



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

1. OBJETO: Roçadeira FS221

1.1. Especificação

Aquisição de roçadeiras para uso na limpeza pública municipal.

1.2. Quantidade

05 (cinco)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As roçadeiras são utilizadas na limpeza das vias urbanas, que devido ao grande aumento de casos de dengue, a secretaria de vias públicas e transportes está realizando uma força tarefa para realização da limpeza na intenção de conter a proliferação da dengue e manter a cidade limpa.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

R\$ 15.600,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

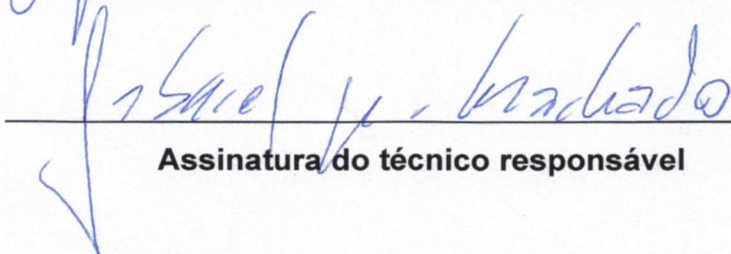
Dotação orçamentaria: 319 3.3.90.30.00-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

Agudos, 07 de maio de 2024


Assinatura do técnico responsável